



312131494

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Edital n.º 429/2019

Acordos de execução celebrados com a Freguesia de Vilarinho

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na sequência das deliberações da assembleia municipal de 26 de fevereiro de 2018 e da câmara municipal de 13 de dezembro de 2018 e 24 de janeiro de 2019, entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Vilarinho, no dia 27 de fevereiro, foram celebrados os seguintes acordos:

A) Acordo de execução que tem por objeto a delegação de competências na Junta de Freguesia para a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, nas condições que constam do respetivo acordo;

B) Acordo de execução que tem por objeto a delegação de competências na Junta de Freguesia para proceder à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos respetivos espaços envolventes, nas condições que constam do respetivo acordo;

Mais torna público que os referidos acordos de execução encontram-se disponíveis, na íntegra, para consulta, no Edital n.º 43/2019, de 7 de março, afixado no edifício da câmara municipal, na sede da junta de freguesia de Vilarinho e na Internet, no sítio institucional desta câmara municipal, em www.cm-stirso.pt.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

8 de março de 2019. — O Presidente, Dr. Joaquim Couto.

312131607

MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso n.º 5230/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de vinte postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas, por tempo determinado

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo 20 de fevereiro de 2019, e por meu despacho 25 de fevereiro de 2019, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — Contrato de Trabalho em Funções Públicas, tendo em vista o preenchimento de vinte postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município.

1 — Identificação do ato — Abertura de procedimento concursal comum para os seguintes postos de trabalho:

20 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços Gerais para o Gabinete do Movimento Associativo, Desporto e Juventude.

O local de trabalho situa-se na área do Município de Serpa.

2 — Caracterização dos postos de trabalho, de acordo com o conteúdo funcional da categoria e conforme estabelecido no Mapa de Pessoal da autarquia para o ano de 2019: Limpa conserva e garante a manutenção das instalações, e património municipais. Executa outras tarefas simples, não especificadas de carácter manual, exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Apoio aos colegas e técnicos no desempenho das suas tarefas, zela pela conservação e limpeza das ferramentas atribuídas.

a) Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória (a determinar de acordo com o ano de nascimento). Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou por Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento concursal.

4.3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

4.4 — Com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência, designadamente, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e economia de custos, que devem presidir à atividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, em caso de impossibilidade de ocupação de todos os postos ou de alguns postos de trabalho no âmbito do procedimento concursal, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 30.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio e conforme deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2019.

5 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.